



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação N.º 190, de 12 de Fevereiro de 2020, publicado no DOC/TCE/MT N.º 1848 de 19 de Fevereiro de 2020.

Considerando o EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PRAZO N.º 003/2020, de 21 de Janeiro de 2021, publicado na Gazeta Municipal Suplementar N.º 056 de 22 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar para atribuição de lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
105	CRISTHYANE RAPHAELLY CAMPOS DUCA CABRAL	AC
106	ELIEZER CARMO DE SOUZA BEZERRA	AC
107	ARIADINE RUTH DA SILVA	AC
108	LOHAINY PATRICIA MACHADO CORREA	AC
109	CARLA BATISTA LIMA	AC
114	ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA	AC
115	EVANEY SAMPAIO FERNANDES	AC
116	DIEGO FERNANDO PRADO FLORENTINO	AC



119	FERNANDO AZEVEDO DA COSTA	AC
120	HENRIQUE PEREIRA MORESCHI	AC
121	LUCELI JESUS DOS SANTOS	AC
122	LUCAS BOM DESPACHO	AC
124	CRISTIANE JESUINO GRANJA DE OLIVEIRA	AC
126	THAIS TAVARES SANTOS	AC
127	AMILTON DE OLIVEIRA TORTORELLIO	AC
128	DANIEL WELLINGTON DE OLIVEIRA	AC
130	BREENDHON HUGO MENEZES DOS REIS	AC
133	NOELI DE SOUZA PINTO	AC
134	VILMA ROSA DE OLIVEIRA	AC
135	SÔNIA APARECIDA BUENO	AC
136	GISELENE GOMES LOPES	AC
137	NUBBIA PEREIRA DE MELO	AC
138	GEVERSON REZENDE PEREIRA	AC
140	ARYELA LETÍCIA DE CARVALHO	AC
141	WALDERSON ALVES PINTO	AC
142	VIVIANE DOS SANTOS	AC
143	HANIKELLY OHANY LIMA E SILVA	AC
144	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC
145	ALINE ROCHA FERREIRA	AC
146	JOSIELE VAZ GUIMARÃES	AC
147	JAQUELINE SANTOS DE ASSIS ZUZA	AC
148	WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	AC
149	EDUARDA APARECIDA QUEIROZ DE MOURA	AC
152	EVELISE REGINA SILVA HERVELLA	AC
155	DEBORAH FERNANDA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	AC
156	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	AC
20	EDELAINÉ CECILIA CARVALHO SANTOS	NI
21	CREUZA APARECIDA DE ALMEIDA	NI
22	NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	NI
23	MARIA EDINÉIA PEREIRA CINTRA	NI
24	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	NI
26	CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES	NI
28	ROMÁRIO LINHARES DA SILVA	NI
29	PATRICIA ALVES DE SOUZA	NI
13	CLEUZA NUNES DA COSTA	PcD
14	BENJAMIM ANTUNES FERRAZ SANTOS	PcD
15	FRANCISCO PEREIRA FÉLIX	PcD
16	KEILA FRANCISCA DIAS DA SILVA	PcD
17	VICTOR GLAUCO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES	PcD

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **19/02/2021 às 14h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a

vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado  
Secretária Municipal Interina de Educação de Cuiabá/MT